



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMIAS
Conselho Municipal de Assistência Social - SEMIAS-CMAS

**PARECER Nº 21/COFAS-
CMAS/2026**

Processo SEI nº: 012.003107/2026-18

Interessado: Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia – AMA/RO

Projeto: Identidade que Protege: Uniformização dos Assistidos com TEA

Valor solicitado: R\$ 70.000,00

Fonte do Recurso: Emenda Parlamentar Municipal

RELATÓRIO

Trata-se da análise financeira e orçamentária do Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia – AMA/RO, visando à celebração de parceria com a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS para execução do projeto “Identidade que Protege: Uniformização dos Assistidos com TEA”, com valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

A proposta tem como objetivo promover a identificação visual, segurança, pertencimento institucional e fortalecimento da autoestima dos usuários com Transtorno do Espectro Autista – TEA atendidos pela instituição, mediante aquisição de uniformes destinados aos assistidos e parte da equipe técnica.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente análise observa os dispositivos constantes na:

- Constituição Federal de 1988, artigos 203 e 204;
- Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004;
- Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012);
- Resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC;

- Decreto Municipal nº 14.859/2017;
- Princípios da Administração Pública previstos no art. 37 da Constituição Federal.

ANÁLISE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Conforme plano de aplicação apresentado, os recursos serão executados da seguinte forma:

QUADRO 01 – DETALHAMENTO DAS DESPESAS

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Camisetas personalizadas	400	50,00	20.000,00
02	Bermudas personalizadas	200	50,00	10.000,00
03	Calças personalizadas	200	75,00	15.000,00
04	Tênis	200	80,00	16.000,00
05	Jaquetas tipo moleton	50	140,00	7.000,00
06	Camisetas gola polo (equipe)	40	50,00	2.000,00
TOTAL GERAL				70.000,00

Após conferência dos valores apresentados, verifica-se compatibilidade matemática entre as quantidades, valores unitários e valor global solicitado.

QUADRO 02 – DEMONSTRATIVO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Categoria da Despesa	Valor (R\$)	Percentual (%)
----------------------	-------------	----------------

Uniformes destinados aos usuários atendidos pela instituição	68.000,00	97,14%
Uniformes destinados à equipe técnica	2.000,00	2,86%
TOTAL GERAL	70.000,00	100%

Observa-se que a maior parte dos recursos (97,14%) encontra-se destinada diretamente aos usuários atendidos pela instituição, restando 2,86% destinados à identificação da equipe técnica.

ANÁLISE TÉCNICA DA COMPATIBILIDADE COM A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Comissão reconhece a relevância social das atividades desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia – AMA/RO, entidade que atua no atendimento e apoio às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias.

Entretanto, quanto ao objeto financiado, verifica-se que a aquisição de uniformes caracteriza despesa voltada predominantemente à identificação visual e padronização institucional, não configurando diretamente a oferta de serviço socioassistencial tipificado, tampouco a ampliação imediata das seguranças socioassistenciais previstas pela Política Nacional de Assistência Social.

Embora a justificativa apresentada mencione aspectos relacionados à segurança, pertencimento, identificação dos usuários e fortalecimento institucional, não foram apresentados indicadores objetivos capazes de demonstrar a repercussão direta da aquisição dos uniformes na ampliação do acesso, permanência ou qualificação dos serviços socioassistenciais ofertados.

Observa-se ainda que parte dos itens previstos será destinada à equipe técnica da instituição, circunstância que requer fundamentação complementar quanto ao interesse público da despesa e sua vinculação direta ao objeto da parceria.

Dessa forma, a proposta demonstra adequação financeira dos custos apresentados, porém apresenta fragilidades quanto à demonstração da relação direta entre o objeto financiado e os resultados socioassistenciais esperados.

CONCLUSÃO

Após análise dos aspectos financeiros, orçamentários e da aplicação dos recursos públicos previstos no Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia – AMA/RO, esta Comissão conclui que a proposta apresenta compatibilidade entre o objeto proposto, os valores orçados e a capacidade de execução da entidade, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público previstos na Administração Pública.

A Comissão reconhece a relevância social das atividades desenvolvidas pela instituição, que atua no atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA e suas famílias, contribuindo para a

promoção da inclusão social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e ampliação das condições de participação social dos usuários.

No aspecto financeiro e orçamentário, verifica-se que os valores apresentados estão compatíveis com os itens propostos, não sendo identificadas inconsistências que comprometam a execução da parceria. Observa-se ainda que 97,14% dos recursos previstos destinam-se diretamente aos usuários atendidos pela entidade, demonstrando predominância do investimento no público beneficiário da ação.

À luz da Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, da Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012), da Resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, da Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil e do Decreto Municipal nº 14.859/2017, entende-se que a proposta possui mérito social e interesse público, sendo passível de aprovação.

Contudo, considerando que o objeto consiste na aquisição de uniformes e itens de identificação institucional, esta Comissão entende pertinente recomendar o aprimoramento da justificativa técnica quanto à vinculação dos resultados pretendidos às seguranças socioassistenciais previstas no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, bem como a apresentação de indicadores de acompanhamento dos benefícios gerados aos usuários atendidos.

Diante do exposto, a Comissão, manifesta-se **Favorável**, à aprovação do plano de trabalho, **com ressalvas**, recomendando:

I – O fortalecimento da justificativa técnica quanto à contribuição do projeto para a promoção das seguranças socioassistenciais previstas na Política Nacional de Assistência Social;

II – A inclusão de indicadores de monitoramento e avaliação que permitam mensurar os resultados alcançados junto aos usuários beneficiados;

III – O detalhamento da utilização dos uniformes destinados à equipe técnica, demonstrando sua vinculação ao objeto da parceria;

IV – A observância das normas de execução financeira e prestação de contas estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normativas aplicáveis.

Assim, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** do Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia – AMA/RO, por entender que a proposta atende ao interesse público, possui viabilidade financeira e guarda consonância com os objetivos de proteção e inclusão social desenvolvidos pela entidade.

Parecer:

() Favorável

(X) Favorável com ressalvas

() Desfavorável com recomendações

Assinatura dos membros da Comissão:

Auricélia Cavalcante Santos

Gláucia do Nascimento Félix

Khristiane Cabral Costa Mota

Sâmia Mota de Souza

Marcilene Paz Pinheiro

Waldemarina Galvão Lopes



Documento assinado eletronicamente por **Auricélia Cavalcante Santos, Assistente Social**, em 24/06/2026, às 13:37, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Waldemarina Galvão Lopes, Gerente**, em 25/06/2026, às 10:15, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Do Nascimento Felix, Gerente**, em 25/06/2026, às 10:48, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **KHRISTIANE CABRAL COSTA MOTA, Usuário Externo**, em 26/06/2026, às 16:08, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARCILENE PAZ PINHEIRO, Usuário Externo**, em 26/06/2026, às 17:58, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **SAMIA MOTA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 30/06/2026, às 07:54, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **1119280** e o código CRC **44A5D1CF**.



Referência: Processo nº 012.003107/2026-18

SEI nº 1119280